



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

21 DE ABRIL DE 2017

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 4266

PODER EXECUTIVO

Administração.....	02 e 03
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	04
Educação.....	04
Esef.....	04
Governo e Finanças.....	05 a 15
Dae.....	15
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	15
Fumas.....	15 e 16
Promoção da Saúde.....	16 e 17

Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	17
Decretos.....	17 a 19
Gestão de Pessoas.....	19 e 20

INEDITORIAL

Ineditorial.....	20
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	20 a 26
------------------------	---------

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIV, que se faz ao Contrato Nº 265/12 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: nº 24.181-3/12. ASSINATURA: 19/04/17. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.350.271,35. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO OU OUTRO TRATAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 260/12. ASSUNTO: Prorrogado por 09 (nove) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 087/13 celebrado com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MIKROBIOLOGIKO LABORAT.DE ANALISES DE PRODS.LTDA. PROCESSO: nº 07.230-7/13. ASSINATURA: 19/04/17. VALOR : R\$ -15.531,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PLANO DE AÇÃO E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS PARA MONITORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DAS COZINHAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/13. ASSUNTO: Redução do valor contratual em virtude da renegociação, com base no Decreto Municipal n. 26.795 de 31/01/17 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9900/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SRG7 COMERCIAL EIERLLI - EPP VALOR TOTAL R\$ 4.400,00 OBJETO:PLASTICO PARA PLASTIFICACAO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 492/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10130/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: E.P. RODRIGUES SERVICOS DE IMPRESSAO ME VALOR TOTAL R\$ 2.833,87 OBJETO:CONFECCAO DE FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 509/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7295/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 5.850,00 OBJETO:ENVELOPE P/ESTERIL.,AGULHA HIPODERMICA E OUTROS-RP-SMPMA-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7296/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2.511,00 OBJETO:LEITE EM PÓ MODIFICADO E SUPLEMENTO NUTRICIONAL - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7454/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 4.582,00 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7455/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDIMPORT COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 8.539,00 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7630/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ -90,00 OBJETO:AMOXICILINA, ATROPINA SULFATO E OUTROS - RP - SMPMA - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCIERO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8856/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 12.698,00 OBJETO:FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ MODIFICADO - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8857/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2.544,00 OBJETO:FÓRMULA INFANTIL EM PÓ P/ LACTENTES DE 0 A 6 MESES - RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8858/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2.416,00 OBJETO:FITA MICROPOROSA DE RAYON - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8859/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 5.550,00 OBJETO:ENVELOPE P/ESTERIL.,AGULHA HIPODERMICA E OUTROS-RP-SMPMA-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8860/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.LTDA. VALOR TOTAL R\$ 6.997,00 OBJETO:LEITE EM PÓ MODIFICADO E SUPLEMENTO NUTRICIONAL - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8861/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 5.860,00 OBJETO:ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8862/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR.HOSP LTD VALOR TOTAL R\$ 1.000,00 OBJETO:ATADURAS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8863/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 6.900,00 OBJETO:AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8989/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 980,00 OBJETO:FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8990/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 4.976,00 OBJETO:COCO RALADO DESIDRATADO,MAIONESE,LEITE DE COCO,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8992/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 15.064,00 OBJETO:FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8994/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 11.836,00 OBJETO:FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 06.578-1/17

Inexigibilidade de Licitação nº 09/17

I - Objeto: Aquisição total de 91.664 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e quatro) unidades de passes de ônibus comum em créditos eletrônicos, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Período: 12 meses

IV - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

V - Valor Global: R\$ 274.992,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

VI - Justificativa: Os passes comuns (cartão de crédito eletrônico) destinam-se ao uso dos atletas de todas as modalidades e categorias que representam o Município de Jundiá em competições e campeonatos oficiais.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda. justifica-se em razão de ser a concessionária exclusiva dos serviços de transporte urbano dentro do Município e única empresa autorizada e responsável pela comercialização dos cartões e créditos eletrônicos dentro do Sistema Municipal de Transporte Coletivo por ônibus, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

Quanto ao valor a ser pago, o preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº 25.482, de 29 de dezembro de 2014.

(Petrus Esteves Teixeira)
Diretor Técnico

ADMINISTRAÇÃO

UGEL, em 20 de abril de 2017.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor Técnico, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Prof. Luiz Antonio Trientini)
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 09.852-7/17

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2017

I - Objeto: contratação da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, para consultas online de matrículas de imóveis para instrução de execuções fiscais e busca de patrimônio de devedores, por intermédio da assinatura digital (crédito eletrônico), junto a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, destinada à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania e à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

II - Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP

IV - Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

V - Período: 10 (dez) meses

VI - Justificativa: A assinatura digital (Crédito Eletrônico) junto a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, constitui-se em uma plataforma eletrônica que reúne vários serviços prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis, tais como: visualização de matrícula, certidão digital, pesquisa para localização de bens e outros.

A escolha do produto encontra respaldo, pois a execução dos serviços afetos às Procuradorias desta Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania exige obtenção de certidões atualizadas de matrículas de imóveis, como nos casos de análise de transferência de propriedade para o Município (desapropriação, doação, regularização fundiária, etc) ou propositura e acompanhamento de ações judiciais (execuções fiscais, possessórias, etc), bem como a agilidade e economia gerada pela expedição das matrículas certidões por meio da ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), de forma eletrônica e imediata, além de ser imprescindível para a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, para atualização cadastral, verificação da propriedade de imóveis, realização e revisão de lançamento tributário, dentre outras atividades relacionadas a esta Unidade de Gestão.

A escolha da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, justifica-se por deter a exclusividade na operação e administração da plataforma em questão, conforme Provimento CG nº 42/2012.

Quanto ao preço, apontamos que o mesmo é tabelado em todo o Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual 11.331/02, com alterações das Leis Estaduais nºs 13.290/2008, 15.600/2014 e 15.855/2015 e, seguem em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Juiz Corregedor da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital.

(Ana Lucia Monzem)
Diretora Técnico Jurídica

UGNJC, em 20 de abril de 2017.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora Técnico Jurídica, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Fernando de Souza)
Gestor Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de abril de 2017

Pregão Eletrônico nº. 033/17 – Fornecimento de cestas básicas, destinadas a municípios carentes, sob Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº. 06.983-3/2017 Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI.....Item 01.

Neuri José Anzolin
Pregoeiro

DESPACHO DA PREGOEIRA

Pregão Eletrônico nº. 037/17 – Prestação de serviço especializado de enfermagem domiciliar, para cuidados básicos como: mudança de decúbito a cada 02 (duas) horas, higiene corporal e bucal, alimentação e troca de fraldas e higienização a cada eliminação, para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 07.424-7/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando o desconto concedido pela empresa e que não houve intenção de recurso no prazo estipulado, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE EIRELLI-EPP: item 01.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 017/2017 – Fornecimento de sódio hipoclorito, detergente enzimático e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 4.829-0/2017:

- CIRURGICA UNIÃO LTDA: itens 05 (R\$ 1,70/pc), 06 (R\$ 2,45/pct), 07 (R\$ 0,60/pc), 08 (R\$ 0,60/pc), 15 (R\$ 0,64/pc), 17 (R\$ 0,85/pc) e 18 (R\$ 0,95/pct);
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.: ITENS 03 (R\$ 7,1999/rl), 10 (R\$ 3,4899/pc), 11 (R\$ 2,3999/pc), 12 (R\$ 1,6999/pc) e 13 (R\$ 0,3199/pct);
- MAX MEDICAL COM. PRODS. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA: item 02 (R\$ 35,40/l);
- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP: item 16 (R\$ 4,3445/cx).

(VAGNER VILELA CUNHA)
Gestor da Unidade de
Gestão da Promoção de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/17 – Aquisição de medicamentos (azatioprina 50mg, bezafibrato 400mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 07.073-2/2017.

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA
EPP.....R\$ 3.379,20

(WAGNER VILELA CUNHA)
Gestor da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO De 20 de abril de 2017

Pregão Eletrônico nº. 340/16 – Fornecimento de açúcar refinado, mistura para caldo de galinha e outros, sob sistema de registro de preços destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. 33.750-5/2016-1.

Face ao que consta dos autos, ficam REVOGADOS os itens 03,06 e 07 da presente licitação.

Fica concedido prazo de 5 dias uteis para eventuais recursos.

(Prof. Oswaldo José Fernandes)
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do (s) processo (s) administrativo (s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da (s) seguinte (s) marca (s):

Processo nº 23.077-1/2004

Código (s) do (s) material (is): 4.985

Marca (s) excluídas (s): BD (Becton Dickinson)

Ana Claudia G. Ligieri
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

RERRATIFICAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 054/17 – Fornecimento de derivados de petróleo (gasolina e biodiesel) e etanol, de acordo com as necessidades do Município. Processo Administrativo nº 09.118-3/17.

I – Os itens 8.3.2.1. e 8.3.2.2. do Anexo I do Edital acima mencionado passam a vigor com a seguinte redação:

“8.3.2.1. Registro de Distribuidor de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol e outros combustíveis automotivos, conforme Portaria vigente.”

“3.1. Autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol e outros combustíveis automotivos, conforme Portaria vigente.”

II – Os itens 3.1 e 3.2 do Anexo III do Edital acima mencionado passam a vigor com a seguinte redação:

“3.1. Registro de Distribuidor de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol e outros combustíveis automotivos, conforme Portaria vigente.”

“3.2. Autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol e outros combustíveis automotivos, conforme Portaria vigente.”

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/17, de 11 de abril de 2017.

Jundiá, em 19 de abril de 2017.

ALEXANDRE CASTRO NUNES-Diretor do Departamento de
Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/17

OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes ACCU-CHECK Performa e lanceta descartável estéril (fastclix) para punção digital, para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 08 de maio de 2017

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/17

OBJETO: Fornecimento de fralda descartável (adulto, infantil e geriátrica hospitalar), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de maio de 2017

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/17

OBJETO: Fornecimento de loção hidratante Cetaphil restaurador e sabonete líquido Cetaphil, para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2017

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/17

OBJETO: Fornecimento de espessante alimentar em pó, sob o Sistema de Registro de Preços ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2017

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4265, DE 19 DE ABRIL DE 2017, NO ATO NORMATIVO FMJ- 003/2017, de 18/4/2017.

- ONDE SE LÊ:

“Artigo 1º - FICA ABERTO... Crédito Adicional Suplementar ... dotação:”

Leia-se:

“Artigo 1º - FICA ABERTO ... Crédito Adicional Especial ... dotação:”

PORTARIA FMJ- 068/2017, de 19/4/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade; c) O enquadramento dos servidores previsto na Lei Municipal nº 7.827/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2017, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores e professores que seguem relacionados:

✓ MARÇO

PROCESSO	NOME
346/10	Edison Theodoro Lima
347/10	Ednézia Góes Silva
249/10	Eduardo José Caldeira
050/15	Fernando Mantovani Andrade
051/11	Jacinta Pereira Matias
269/10	Jorge Camilo Flório
051/15	Luciane Zanin de Souza
284/10	Marcelo Rodrigues da Cunha
289/10	Marcos Antonio Tebet
368/10	Régis Marcelo B. Ribeiro
370/10	Rodrigo Eduardo da Silva
326/10	Waldinei Mercês Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete (19/4/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete (19/4/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 069/2017, de 19/4/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí); b) As avaliações de Desempenho de Estágio Probatório satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriram estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal os professores abaixo nominados, a partir das datas indicadas abaixo:

PROCESSO	NOME	DATA
204/16	JOSÉ CELSO GIORDAN C. SARINHO	23 de março de 2017
205/16	SAULO DUARTE PASSOS	15 de março de 2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete (19/4/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete (19/4/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 070/2017, de 20/4/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Biologia e Fisiologia, constante do processo FMJ- 116/2017 e, ciência do Conselho Técnico Administrativo, em reunião de 19/4/2017;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **HEDER FRANK GIANOTTO ESTRELA**, Professor ADJUNTO do Departamento de Biologia e Fisiologia, no período de 20 de abril a 24 de junho de 2017, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Biologia e Fisiologia, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete (20/4/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete (20/4/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 26/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **PORTAL DA COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**

Objeto: Prestação de serviços de sinalização, compreendendo a fabricação, montagem e instalação de painéis em placas em acrílico, madeira ou ACM, sob medida para a Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 20 (vinte) dias

Valor: R\$ 79.490,00 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais)

Assinatura: 19/04/2017

Término: 09/05/2017

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/GG N. 003 , DE 18 DE ABRIL DE 2017

A Unidade de Gestão de Educação, em atendimento ao disposto no art. 34 da Resolução/CD/FNDE n. 26, de 17 de junho de 2013, -----

FAZ SABER que se encontram reabertas inscrições aos interessados em participar do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE.

Poderão inscrever-se para as vagas titulares e suplentes, abertas em função da renovação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar:

1. Pais de alunos matriculados no sistema municipal de ensino de Jundiaí, indicados pela Associação de Pais e Mestres ou Conselho de Escola, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, que deverá ser apresentada no ato da inscrição;

2. Representantes de entidades civis organizadas de Jundiaí, legalmente constituídas, escolhidos em assembleia específica para esse fim, registrada em ata, que deverá ser apresentada no ato da inscrição.

O cadastramento dos interessados em participar será feito no período de 24 a 26 de abril de 2017, das 9h às 17h, na Unidade de Gestão de Educação, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – 1º andar – Complexo Argos.

A ficha de cadastro estará disponível no site www.jundiai.sp.gov.br (Plataformas de serviços/Educação e Cultura/Educação/Editais) ou poderá ser retirada na Unidade de Gestão de Educação.

No dia 27/04/2017, na sala de reuniões da Unidade de Gestão de Educação, serão realizadas assembleias, de acordo com o cronograma abaixo, para preenchimento das seguintes vagas, retificadas em relação ao Edital UGE/GG n.002/2017:

10 horas – escolha de representantes (2 titulares e 2 suplentes) de pais de alunos da educação básica pública, entre os inscritos. Poderá votar um representante formalmente constituído de cada APM ou Conselho de Escola inscritos.

14h30 – escolha de representantes (2 titulares e 2 suplentes) de entidades civis organizadas, entre os inscritos. Poderá votar um representante formalmente constituído de cada entidade civil organizada inscrita.

Em havendo número de inscritos maior que o número de vagas, após a escolha dos representantes e com base nos votos computados, será elaborada uma lista de espera que será utilizada em casos de substituição.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Oswaldo José Fernandes
Gestor da Unidade de Educação

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 002/2017

OBJETO: Manutenção corretiva em 04 (quatro) trocadores de calor da Extensão da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

CONTRATADO: R. L. P. Milanes - Me

ASSINATURA: 19.04.2017

FUNDAMENTO: Art. 23, II “a” da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 22.916,00 (Vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais)

Jundiaí, 19 de Abril 2017.

Prof. Pedro Rocha Lemos
Diretor

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI

Lei Municipal nº 8.129/2013

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.47.00 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	5.667,40	5.667,40	150.000,00	(144.332,60)
1730.00.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
1730.00.01.06.00 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - Transferências de Pessoas			-	-
1750.00.01.04.00 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	-	-
SOMA	5.667,40	5.667,40	150.000,00	(144.332,60)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL						
008.241.179.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754
 CEF conta aplicação nº 006.00000050-4 bco.755

Saldo Atual R\$ **50,00**
 Saldo Atual R\$ **877.567,77**
 Saldo Atual R\$ **877.617,77**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
 Assistente de Administração

Márcio César Santiago
 Diretor do Depto. de Contabilidade

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL						
008.241.179.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-		2.455,00	2.455,00
SOMA					2.455,00	2.455,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
 Assistente de Administração

Márcio César Santiago
 Diretor do Depto. de Contabilidade

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI

Lei Municipal nº 8129/2013

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.47.00 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	4.452,36	10.119,76	150.000,00	(139.880,24)
1730.00.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
1730.00.01.06.00 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
1750.00.01.04.00 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	-	-
SOMA	4.452,36	10.119,76	150.000,00	(139.880,24)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL						
008.241.179.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754

Saldo Atual R\$ 50,00

CEF conta aplicação nº 006.00000050-4 bco.755

Saldo Atual R\$ 883.870,94

Saldo Atual R\$ 883.920,94

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de AdministraçãoMárcio César Santiago
Diretor do Depto. de Contabilidade

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL						
008.241.179.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-		559,00	3.014,00
SOMA					559,00	3.014,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de AdministraçãoMárcio César Santiago
Diretor do Depto. de Contabilidade

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei Municipal nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1311.01.02.00.00 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	145.000,00	(145.000,00)
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.01.18.00 - Outras Receitas/Contr.Facultativa de Turismo	82,00	82,00	-	82,00
SOMA	82,00	82,00	145.000,00	(144.918,00)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo						
020.695.165.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	135.000,00	-	-	135.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
SOMA	145.000,00	-	-	145.000,00	-	-

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ **95.928,46**
Saldo Atual R\$ **-**
Saldo Atual R\$ **95.928,46**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Márcio César Santiago
Diretor do Depto. de Contabilidade

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
SOMA					-	-

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Márcio César Santiago
Diretor do Depto. de Contabilidade

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1311.01.02.00.00 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	145.000,00	(145.000,00)
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.01.18.00 - Outras Receitas/Contr.Facultativa de Turismo	-	82,00	-	82,00
SOMA	-	82,00	145.000,00	(144.918,00)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo						
020.695.165.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	135.000,00	-	-	135.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
SOMA	145.000,00	-	-	145.000,00	-	-

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ **95.893,96**
Saldo Atual R\$ **-**
Saldo Atual R\$ **95.893,96**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Márcio César Santiago
Diretor do Depto. de Contabilidade

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
SOMA					-	-

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Márcio César Santiago
Diretor do Depto. de Contabilidade

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	54.080,32	54.080,32	899.000,00	(844.919,68)
1325.01.05.04.00 - Fundo Desenv. Da Educação				
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	16.599.724,46	16.599.724,46	139.100.000,00	(122.500.275,54)
1922.99.11.00.00 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	229.837,59	229.837,59	-	229.837,59
SOMA	16.883.642,37	16.883.642,37	139.999.000,00	(123.115.357,63)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - EJA						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	44.000,00	2.904,70	2.904,70	41.095,30	2.904,70	2.904,70
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.585.000,00	354.307,34	354.307,34	1.230.692,66	354.307,34	354.307,34
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	147.000,00	13.782,20	13.782,20	133.217,80	13.782,20	13.782,20
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	668.000,00	53.252,85	53.252,85	614.747,15	0,00	0,00
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	203.000,00	4.696,80	4.696,80	198.303,20	4.696,80	4.696,80
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
012.361.168.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.155.000,00	20.710,56	20.710,56	2.134.289,44	16.054,72	16.054,72
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	867.000,00	40.946,90	40.946,90	826.053,10	40.946,90	40.946,90
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	48.079.000,00	4.416.698,27	4.416.698,27	43.662.301,73	4.416.698,27	4.416.698,27
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.042.000,00	143.602,43	143.602,43	1.898.397,57	143.602,43	143.602,43
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.568.000,00	661.606,68	661.606,68	9.906.393,32	0,00	0,00
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.598.000,00	36.753,60	36.753,60	3.561.246,40	36.753,60	36.753,60
012.361.168.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.022.000,00	0,00	0,00	5.022.000,00	0,00	0,00
012.361.168.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	93,70	93,70	4.906,30	93,70	93,70
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	480.000,00	21.088,76	21.088,76	458.911,24	21.088,76	21.088,76
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	83.000,00	2.840,64	2.840,64	80.159,36	0,00	0,00
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	76,00	76,00	9.924,00	76,00	76,00
012.361.168.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.991.000,00	185.514,80	185.514,80	2.805.485,20	185.514,80	185.514,80
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2017

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.365.168.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Infantil I						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.560.000,00	7.472,29	7.472,29	2.552.527,71	6.308,33	6.308,33
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	265.000,00	15.366,80	15.366,80	249.633,20	15.366,80	15.366,80
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	19.354.031,25	1.615.213,72	1.615.213,72	17.738.817,53	1.615.213,72	1.612.213,72
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	680.000,00	48.267,72	48.267,72	631.732,28	48.267,72	48.267,72
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.430.000,00	233.104,61	233.104,61	4.196.895,39	0,00	0,00
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.159.000,00	12.433,60	12.433,60	1.146.566,40	12.433,60	12.433,60
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
012.365.168.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Infantil II						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.508.000,00	7.472,29	7.472,29	4.500.527,71	6.308,33	6.308,33
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	323.000,00	20.614,00	20.614,00	302.386,00	20.614,00	20.614,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	23.382.000,00	2.839.334,23	2.839.334,23	20.542.665,77	2.839.334,23	2.839.334,23
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	616.000,00	73.516,71	73.516,71	542.483,29	73.516,71	73.516,71
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.496.000,00	411.512,65	411.512,65	4.084.487,35	0,00	0,00
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.850.000,00	19.927,20	19.927,20	1.830.072,80	19.927,20	19.927,20
012.365.168.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Infantil I						
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	187,40	187,40	4.812,60	187,40	187,40
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.000,00	1.093,07	1.093,07	18.906,93	1.093,07	1.093,07
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	399,45	399,45	4.600,55	0,00	0,00
3390.4900 - Auxílio-Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	152,00	152,00	4.848,00	152,00	152,00
SOMA	142.380.031,25	11.264.943,97	11.264.943,97	131.115.087,28	9.895.243,33	9.892.243,33

Banco do Brasil conta corrente nº 38.338-4 - banco 243
Banco do Brasil conta aplicação nº 38.338-4 - banco 258

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ **11.378.402,61**
Saldo Atual R\$ **11.378.402,61** Elaborado por:

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
 Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2017

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
012.361.168.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - EJA						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					7.728,65	7.728,65
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					2.176,11	2.176,11
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					52.202,59	52.202,59
012.361.168.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					55.158,42	55.158,42
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					651.080,99	651.080,99
012.365.168.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Infantil I						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					31.672,51	31.672,51
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					233.806,78	233.806,78
012.365.168.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Infantil II						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					43.450,00	43.450,00
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					412.153,20	412.153,20
012.361.168.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					580.720,58	580.720,58
012.361.168.2919 - Manutenção de Pesssoal e Encargos - Secretaria Educ.						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					2.577,65	2.577,65
012.361.168.2921 - Manutenção de Pesssoal e Encargos - Infantil I						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB					380,59	380,59
SOMA					2.073.108,07	2.073.108,07

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
 Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
 Agente Fazendário/UGGF

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	69.405,65	123.485,97	899.000,00	(775.514,03)
1325.01.05.04.00 - Fundo Desenv. Da Educação				
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	7.525.927,19	24.125.651,65	139.100.000,00	(114.974.348,35)
1922.99.11.00.00 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	229.837,59	-	229.837,59
SOMA	7.595.332,84	24.478.975,21	139.999.000,00	(115.520.024,79)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - EJA						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	44.000,00	2.717,30	5.622,00	38.378,00	2.717,30	5.622,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.585.000,00	208.748,09	563.055,43	1.021.944,57	208.748,09	563.055,43
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	147.000,00	210,30	13.992,50	133.007,50	210,30	13.992,50
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	668.000,00	53.644,61	106.897,46	561.102,54	53.252,85	53.252,85
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	203.000,00	11.719,20	16.416,00	186.584,00	11.719,20	16.416,00
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
012.361.168.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.155.000,00	21.128,97	41.839,53	2.113.160,47	20.915,65	36.970,37
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	867.000,00	40.478,40	81.425,30	785.574,70	40.478,40	81.425,30
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	48.079.000,00	2.527.581,28	6.944.279,55	41.134.720,45	2.527.581,28	6.944.279,55
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.042.000,00	392,41	143.994,84	1.898.005,16	392,41	143.994,84
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.568.000,00	667.163,70	1.328.770,38	9.239.229,62	661.606,68	661.606,68
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.598.000,00	122.268,80	159.022,40	3.438.977,60	122.268,80	159.022,40
012.361.168.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.022.000,00	360.355,22	360.355,22	4.661.644,78	360.355,22	360.355,22
012.361.168.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	93,70	187,40	4.812,60	93,70	187,40
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	480.000,00	12.653,24	33.742,00	446.258,00	12.653,24	33.742,00
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	83.000,00	2.840,64	5.681,30	77.318,70	2.840,64	2.840,64
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	304,00	380,00	9.620,00	304,00	380,00
012.361.168.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.991.000,00	181.047,90	366.562,70	2.624.437,30	181.047,90	366.562,70
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2017

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.365.168.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Infantil I						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.560.000,00	7.565,27	15.037,56	2.544.962,44	7.514,64	13.822,97
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	265.000,00	15.273,10	30.639,90	234.360,10	15.273,10	30.639,90
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	19.354.031,25	903.515,21	2.518.728,93	16.835.302,32	903.515,21	2.518.728,93
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	680.000,00	100,94	48.368,66	631.631,34	100,94	48.368,66
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.430.000,00	237.025,01	470.129,62	3.959.870,38	233.104,61	233.104,61
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.159.000,00	41.815,20	54.248,80	1.104.751,20	41.815,20	54.248,80
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
012.365.168.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Infantil II						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.508.000,00	7.576,89	15.049,18	4.492.950,82	7.523,56	13.831,89
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	323.000,00	20.614,00	41.228,00	281.772,00	20.614,00	41.228,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	23.382.000,00	1.602.367,30	4.441.701,53	18.940.298,47	1.602.367,30	4.441.701,53
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	616.000,00	2.252,93	75.769,64	540.230,36	2.252,93	75.769,64
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.496.000,00	417.313,32	828.825,97	3.667.174,03	411.512,65	411.512,65
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.850.000,00	70.619,20	90.546,40	1.759.453,60	70.619,20	90.546,40
012.365.168.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Infantil I						
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	187,40	374,80	4.625,20	187,40	374,80
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.000,00	1.746,94	2.840,01	17.159,99	1.746,94	2.840,01
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	399,45	798,90	4.201,10	399,45	399,45
3390.4900 - Auxílio-Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	304,00	456,00	4.544,00	304,00	456,00
SOMA	142.380.031,25	7.542.023,92	18.806.967,91	123.573.063,34	7.526.036,79	17.421.280,12

Banco do Brasil conta corrente nº 38.338-4 - banco 243
Banco do Brasil conta aplicação nº 38.338-4 - banco 258

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ **11.488.286,73**
Saldo Atual R\$ **11.488.286,73** Elaborado por:

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
 Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2017

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
012.361.168.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - EJA						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	7.728,65
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	2.176,11
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	52.202,59
012.361.168.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	55.158,42
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	651.080,99
012.365.168.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Infantil I						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	31.672,51
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	233.806,78
012.365.168.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Infantil II						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	43.450,00
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	412.153,20
012.361.168.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	580.720,58
012.361.168.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	2.577,65
012.361.168.2921 - Manutenção de Pesssoal e Encargos - Infantil I						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Valor. Prof. Mag-FUNDEB					0,00	380,59
SOMA					0,00	2.073.108,07

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
 Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
 Agente Fazendário/UGGF

GOVERNO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

CFM: 115.704-3 **Razão Social:** APREJUR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE EVENTOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

DAE

Extrato de Aditamento Inexigibilidade nº 0001/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 011/2017 assinado em 12/04/17, Processo DAE nº 2.260/2015.
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Automação e Telemetria das Unidades DAE S.A.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 006/2016 para reajuste contratual de 4,694%, presumindo-se o valor de R\$ 45.180,69.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento

Licitação: Concorrência Pública nº 008/12
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Termo de Aditamento nº 010/2017 assinado em 10/04/17, Processo DAE nº 1.593/12.
Objeto: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E ELETRÔNICA.
9º aditamento que se faz ao contrato nº 097/2012 para reajuste contratual de 6,58%, perfazendo o valor de R\$ 498.006,78.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 71/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 7.652-3/2017 para remoção de quatro árvores à Rua da Padroeira, lateral do Empreendimento da Rezende Conx foi deferido.

FAZ SABER que no local serão plantados outros exemplares arbóreos

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V e ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato nº 33/12 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: VERSAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: Contratação de projetos executivos das obras de infraestrutura do Jardim Novo Horizonte - ASSINATURA: 20 de abril de 2017 - PROCESSO Nº 01.304-8/2012 - MODALIDADE: Concorrência nº 13/2012 -. ASSUNTO: Fica prorrogado até o dia 05 de outubro de 2017 o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93. Fica Aditado o valor contratual no valor de R\$ 126.668,93. Com base no artigo 65 inciso I "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 20/13 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA -OBJETO: Construção de edifícios residenciais de interesse social de 108 unidades habitacionais - Vila Ana – 2ª fase de urbanização ASSINATURA: 19 de abril de 2017 - PROCESSO Nº 0774-1/2013 - MODALIDADE: Concorrência nº 03/13 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias a partir de 31 de março de 2017 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º incisos III e V da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas no que colidirem com este termo as demais clausuras que passa a integrar o presente contrato.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 524/17- CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - OBJETO: Fornecimento de copos de água mineral para a entrega do Empreendimento da Vila Ana - VALOR TOTAL: R\$ 556,80 Convenio CAIXA PT - 0249.955-08/2008 - PROCESSO Nº 0597-7/2017 - MODALIDADE: Compra Direta nº 47/2017 PROPONENTES: 04.

Diretoria do Núcleo de Planejamento, Gestão
e Finanças

EDITAL Nº 128, de 06 de ABRIL de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/12/13	44112	Paulina da Conceição Jesus	C 42
01/12/13	44113	Guilherme Augusto G. Diniz	C 52
01/12/13	44114	Tiago Rodrigues Felix	A 345
02/12/13	44118	Desconhecido	C 02
02/12/13	44119	Regina Celia Rezaque	E 18
02/12/13	44122	Benedicto Moura da Silva	C 201
03/12/13	44125	Vaniide da Silva	C 236
05/12/13	44130	Benedita Vieira de Macedo	C 258
07/12/13	44137	Valdir Caires	A 07
09/12/13	44146	Teresinha de Camargo Figueiredo	A 321
10/12/13	44148	Jose Adão de Araujo	C 263
11/12/13	44150	Lourdes Gruppo Smplicio	C 300
11/12/13	44151	Cassimiro Braz	C 301
12/12/13	44152	Laercio Pereira Bueno	A 278
15/12/13	44158	Maria de Lourdes Cabral	A 279
15/12/13	44159	Braz Raimundo	A 280
15/12/13	44161	Jeferson Pereira de Araujo	A 281
16/12/13	44162	Rogério Pareira da Silva	A 282
16/12/13	44165	Marina Porta Nova Vasconcelos	A 285
18/12/13	44170	João Alves de Siqueira	A 288
18/12/13	44171	Paulo Roveri	A 292
20/12/13	44176	Marlene Pereira de	A 296

		Oliveira	
20/12/13	44177	Marcos Antonio dos Santos	A 298
20/12/13	44181	Valdeci Wacheski de Souza	A 302
22/12/13	44184	Maria Fernandes de Brito	C 20
23/12/13	44187	João Fernandes de Amorim	A 303
22/12/13	44188	Gean Marcos Magalhaes	B 120
25/12/13	44192	Azara Rosa de Oliveira	A 305
25/12/13	44193	Martinho Ribeiro da Silva	A 304
24/12/13	44194	Aparecido Jose de Oliveira	A 309
26/12/13	44196	Ana Clara Paz Lira	A 310
28/12/13	44201	Gustavo Sousa Ferreira	A 312
28/12/13	44203	Valdir Jose de Souza	A 313
30/12/13	44207	Edson Donizetti Carvalho	A 314

CRIANÇAS:

06/12/14	45334	Vitoria Vieira da Silva	E 360
10/12/14	45361	Samuel França Pereira	E 361
12/12/14	45368	Alexssia de Oliveira	E 362
21/12/14	45402	OF. Elisangela Cristina Rossi S. Rodrigues	E 363
26/12/14	45419	Pedro Henrique Duarte Teixeira	E 364
28/12/14	45421	Ana Laura Pereira Nunes	E 365

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 129, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/01/14	44212	Geraldo Ap. Santos	A 315
01/01/14	44123	Manoel Enesio da Silva	A 265
02/01/14	44125	Geraldina Maria de Lima	A316
05/01/14	44223	Maria Elena Santos	A 319
05/01/14	44225	Nair Olga Oliva Bortalho	A317
09/01/14	44231	Eva de Sá Correia	A 322
08/01/14	44228	Maria Caetana André	A 320
09/01/14	44238	Desconhecido	A 325
10/01/14	44239	Maria Francelina	A 327
10/01/14	44240	Maria Lena Novaes de Amorin	A 334
11/01/14	44241	Apparecida Cancini Olimpio	A 337
13/01/14	44247	Adilson Martins de Almeida	A 340
13/01/14	44248	Jose Vieira dos Santos	B 121
14/01/14	4450	José Orlando Silva	A 342
15/01/14	44254	Adão Macan	A 346
15/01/14	44257	Elisa de Espirito Santos	A 347
17/01/14	44260	Cris André Melgaço Eduardo	A 349
16/01/14	44261	Luiz Gonzaga Fernandes	A 350
17/01/14	44262	Anesia Maria Jose	A 353
17/01/14	44264	Aparecida Alexio Ferreira de Souza	A 354
18/01/14	44267	Waldemar Soyegh	B 122
19/01/14	44268	Claudecir José de Oliveira	A 357
19/01/14	44269	Maria Cecilia de Freitas Silva	A 356
20/01/14	44272	Sebastião Gomes da Silva	A 358
20/01/14	44273	Maria Veronica Gomes Castori	A 360
20/01/14	44274	Mauro Jose Santanna	A 363

FUMAS

21/01/014	44278	Francisco Marcio Fernandes Brito	A 366
22/01/14	44282	Maria Celina dos Santos	A 369
22/01/14	44284	Renato Moura	C 114
23/01/14	44285	Desconhecido	A 371
23/01/14	44288	Dione Alves Paixão	C 86
23/01/14	44289	Josina Ferreira Lima	C 100
25/01/14	44293	Isabel Cristina Pereira Esteves	C 03
25/01/14	44294	Rafael de Jesus Santana	C 04
26/01/14	44296	Antonio da Luz	C 47
25/01/14	44297	Jose Robson C. Silva	A 328
26/01/14	44298	João Luiz Cazemiro Justino	C 05
28/01/14	44301	Desconhecido	C 07
29/01/14	44303	Aparecida Albertina Lourenço Leite	C 09
30/01/14	44309	Valquíria Oliveira da Silva	C 10
CRIANÇAS:			
21/01/15	45509	NM de Karine Menegatti da Costa	E 367
25/01/15	45521	NM de Juliana Candinha Santos	E 368
11/01/15	45471	Emily Delgado dos Santos	E 366

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 130, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/02/14	44314	Desconhecido	C 18
02/02/14	44319	Erminio Pereira Rosa	C 22
02/02/14	44320	Maria Emilia Favaro Melneq	C 21
03/02/14	44323	William Cesar Massola	C 23
02/02/14	44334	Alex Quintino da Rocha	C 27
08/02/14	44340	Anita Maria da Silva	C 29
08/02/14	44345	Dirce Bonini Marinato	C 32
08/02/14	44346	Renan Laerte Ezequiel Silva	C 31
09/02/14	44351	Camila Fernanda Santos de Amorim	C 34
10/02/14	44353	Lindinalva da Silva Almeida	C 35
12/02/14	44356	João André	C 36
11/02/14	44358	Maria Jose de Carvalho	C 37
13/02/14	44369	Jose Lima dos Santos	C 39
14/02/14	44370	Waldemar Modesto	C 40
14/02/14	44371	Alfredo Raimundo dos Santos	C 43
15/02/14	44373	Antonio Guilherme Filho	C 44
18/02/14	44386	Eduardo da Cruz Moreira	A 260
19/02/14	44389	Priscila Pereira Ramos	A 293
20/02/14	44391	Arlindo Bezerra de Lima	A 355
19/02/14	44392	Manoel Francisco de Oliveira	C 50
19/02/14	44393	Mateus Fernando da Silva	C 54
21/02/14	44397	Teresa Luisa dos Santos Dutra	C 55
22/02/14	44401	Anibal Manoel de Almeida	C 59
23/02/14	44402	Jose Carlos Damascena	C 64
23/02/14	44403	Francisco Carlos da Trindade	C 67
23/02/14	44404	Ana Cardoso	C 66

		Fernandes	
25/02/14	44406	Jose Mauro Alves	C 73
5/02/14	44408	Sebastião Batista de Souto	C 71
CRIANÇAS:			
02/02/15	45548	Bruno Gabriel Barbosa	E 369
05/02/15	45567	NM de Viviane de Oliveira	E 370
17/02/15	45603	NM de Carliene Ferreira Toso	E 371
28/02/15	45628	Fabricio Rosa Pereira	E 372

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 150, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/03/2014	44415	Joaquim Ferreira Pessoa	C74
01/03/2014	44418	José Antônio Ferreira Ribeiro	C76
02/03/2014	44422	Romildo Alirete	C75
02/03/2014	44423	José Francisco Sobrinho	C90
04/03/2014	44430	José Alexander Gomes Silva	C79
07/03/2014	44434	Fernando Marcelino	C83
08/03/2014	44439	Agenor Pereira dos Santos	C80
10/03/2014	44442	Rosana Lima da Silva	C87
10/03/2014	44443	Alessandro Mendes Alves	C106
10/03/2014	44444	Leonina de Oliveira e Silva	C88
10/03/2014	44447	Maria Dolores Rossi	C121
13/03/2014	44456	Helena Círio da Costa Oliveira	C158
12/03/2014	44458	Marcos Antônio Ramos	C144
13/03/2014	44459	Gislene Gonçalves Santos	C170
14/03/2014	44461	Maria Aparecida O. Siqueira	B92
15/03/2014	44464	Creuza Pereira da Silva	A25
16/03/2014	44466	Benedito de Macedo	A147
17/03/2014	44469	Sebastião Rosa Sobrinho	C84
18/03/2014	44474	Desconhecido	C171
18/03/2014	44475	Admilson Aparecido da Silva	D207
19/03/2014	44476	Raimundo Pereira dos Santos	D321
19/03/2014	44478	Teresa Pires da Silva	D405
20/03/2014	44481	José Alves	A32
20/03/2014	44483	Antônio Aranha	D419
21/03/2014	44484	Maria Aparecida Souza Santos	A157
23/03/2014	44491	Ananias Conceição Couto	D157
26/03/2014	44498	Maria Cecilia Piovezan Lopes	B232
26/03/2014	44499	Luiz Martins	D208
28/03/2014	44502	Valdeci Sartorato Bassi	C93
28/03/2014	44503	Antônio Pontel	C94
30/03/2014	44508	Aureliano Pereira da Cruz	C95
31/03/2014	44514	Nortier Dias Neto	C96
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/03/2015	45637	NM de Maria Luciene Lopes da Silva	E373
04/03/2015	45641	João Gabriel da Silva	E374
10/03/2015	45661	Yasmin da Silva Santos	E01
11/03/2015	45665	Lucas Saltorato de Farias	E02
13/03/2015	45671	NM de Eduarda Luana Barbosa Moreno	E03

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Edital n.º 012 de 18 de abril 2017

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 16.842-3/2015-1

Interessado: CBM Construções Ltda.
Endereço: Avenida Francisco Nobre, n.º 142 – Medeiros - Jundiá - SP
CNPJ: 59.501.254/0001-36

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata

Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 013 de 20 de Abril 2017

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 32.003-0/2016-1

Interessado: Rafael Reis de Almeida Me.
Endereço: Avenida Amélia Latorre, n.º 746 – Jardim Guanabara - Jundiá - SP
CNPJ: 14.540.380/0001-61

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata

Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 014 de 20 de Abril 2017

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 32.002-2/2016-1

Interessado: JWA Construção e Comércio Ltda.
Endereço: Avenida Doroty Nano Martinasso, n.º 151 – Jardim Botânico - Jundiá - SP
CNPJ: 64.179.609/0001-52

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata

Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 015 de 20 de Abril 2017

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 32.606-0/2016-1

Interessado: Leonardo Cesar Ferretti Andermarchi.
Endereço: Rua Maria Lorencini Fonseca, n.º 115 – Jardim Caxambú - Jundiá - SP
CPF: 395.815.848-03

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata

Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 016 de 20 de Abril 2017

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROMOÇÃO DA SAÚDE

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 33.771-1/2016-1

Interessado: Usinagem e Ferramentaria Castanho Ltda.
Endereço: Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/nº – Jardim Mercê - Jundiá - SP
CNPJ: 01.780.902/0001-50

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 017 de 20 de Abril 2017

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 1.734-5/2017-1

Interessado: Arambatela Comércio de Telas de Arame Ltda Me.
Endereço: Avenida João Antonio Meccatti, nº 186 – Vila Cantoni - Jundiá - SP
CNPJ: 43.292.739/0001-27

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

EDSON MENINO DA COSTA	10.432-5/2017-1
EDSON MENINO DA COSTA	10.434-1/2017-1
EDSON MENINO DA COSTA	10.435-8/2017-1
EDSON MENINO DA COSTA	10.437-4/2017-1
EDSON MENINO DA COSTA	10.439-0/2017-1
RODRIGO MIGUEL PEREIRA BATALHA	9.900-4/2017-1

21 de Abril de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

GRAZIELE LOPES BOCANERA	8.642-3/2017-1
-------------------------	----------------

21 de Abril de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Interessado – Processo

MARIO FERRAZ DE CASTRO 34.339-6/2016-1

21 de Abril de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO UGPUMA-DEURB 002/2017

Considerando a figura do condomínio horizontal e a necessidade de definir procedimentos administrativos simplificados para análise e aprovação de ampliações, reformas e regularizações das unidades autônomas;

Considerando que a aprovação individual das unidades autônomas não descaracteriza sua concepção original e não prejudica o atendimento dos parâmetros urbanísticos do empreendimento como um todo;

Considerando a deliberação do Grupo Técnico de Uso e Ocupação do Solo sobre o tema (Informação GTUOS/002/2017), no uso de suas atribuições definidas no art. 263 da Lei 8.683/2016;

A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente **RESOLVE** que:

A regularização ou ampliação de unidades autônomas em condomínio horizontal poderá ser feita de forma individual, equiparando-se a um lote na análise da área privativa de terreno gerada, por meio dos seguintes procedimentos:

1. Apresentação de projeto simplificado, anexos e documentação de cada unidade autônoma, conforme determina o Código de Obras e Manual de Procedimentos de Aprovações, acompanhado de planta de implantação da unidade autônoma no empreendimento;
2. Apresentação do projeto arquitetônico, quando necessário;
3. Atendimento dos índices de uso e ocupação do solo correspondentes ao zoneamento em que o imóvel se situe, sendo:

a. **Taxa de Ocupação e Coeficiente de Aproveitamento:** índices aplicados sobre a área privativa da unidade autônoma constante em matrícula;

b. **Recuos:** cotados e respeitados em relação às divisas do terreno do condomínio;

c. **Permeabilidade do solo:** o percentual de área permeável do empreendimento será considerado e, caso seja inferior ao exigido pelo novo zoneamento, essa diferença do percentual deverá ser atendida na unidade autônoma, de forma proporcional à sua área privativa.

As unidades autônomas somente poderão ser alteradas ou ampliadas individualmente após emissão do habite-se do conjunto de edificações, ficando as modificações limitadas à fração destinada à respectiva unidade.

Jundiá, 11 de abril de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

INSTRUÇÃO INTERNA UGPUMA/DELOI/001/2017

Com a finalidade de assegurar o atendimento às disposições das Leis n. 3705/91, n. 6984/2007, e 7179/2008, e Decreto n. 21.643/2009, no que se refere à construção de muros, passeios e rebaixamento de guias, os projetos de utilização de terrenos com novas construções ou reformas, deverão conter as seguintes informações:

- Detalhamento do rebaixo de guia na planta baixa, com as cotas de níveis nas duas extremidades da testada do terreno;

- Corte esquemático longitudinal da edificação, passando pelo local do rebaixamento de guia, ou apresentação de corte complementar nesta seção.

O modelo de apresentação ficará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jundiá, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – UGPUMA/DELOI/PROCEDIMENTOS/MANUAL/ARQUIVOS.

Engº SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 1

Conforme o Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão **PRESCRITOS**

ARQº JENIFFER ZORZI COSTA

JOSÉ MARTINHO PELACANI JUNIOR E DÉBORA PELA 30191-2/2013

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.901, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PARCELAMENTO IPREJUN - ACORDO 261/2017 - PROCESSO 2.487-9/2017. REF. SOLICITAÇÃO 231 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAME

0000 PRÓPRIA

R\$ 900.000,00

TOTAL...R\$ 900.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

08.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PRÓPRIA

R\$ 900.000,00

TOTAL...R\$ 900.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº26.902, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PARCELAMENTO IPREJUN - ACORDO 923/2016 - PROCESSO 31.166/2016 REF. SOLICITAÇÃO 232 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PRÓPRIA

RS 600.000,00

TOTAL...RS 600.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PRÓPRIA

RS 600.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº26.904, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, COM ALUGUEL DO IMÓVEL DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER "NORMA DELLA SERRA", CONFORME CONTRATO Nº 103/2000, CONVÊNIO Nº 078/2012. REF. SOLICITAÇÃO 230 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESA COM PASSAGEM AÉREA PARA A UNIDADE DE GESTÃO MOBILIDADE E TRANSPORTE - UGMT. REF. SOLICITAÇÃO 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.322,14 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CATORZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.08.244.0171.2624 MANUT. DE CONVÊNIO-ENTIDADES S' FINS LUCRATIVOS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 1.322,14

12.01.15.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 5.000,00

TOTAL...RS 6.322,14

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.08.244.0171.2624 MANUT. DE CONVÊNIO-ENTIDADES S' FINS LUCRATIVOS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS 1.322,14

12.01.15.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 5.000,00

TOTAL...RS 6.322,14

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.904/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº26.905, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 07/2013, JUNTO AO GRENDACC, REFERENTE AS METAS QUANTITATIVAS PROCEDIMENTOS SUS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (PEDIDO EMPENHO Nº 1301) REF. SOLICITAÇÃO 241 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 15/2015, JUNTO AO INSTITUTO LUIZ BRAILLE, REFERENTE A SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (PEDIDO EMPENHO Nº 1202) REF. SOLICITAÇÃO 235 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 16/2015, JUNTO AO INSTITUTO LUIZ BRAILLE, REFERENTE AO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO OFTALMOLÓGICA. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (PEDIDO EMPENHO Nº 1204). REF. SOLICITAÇÃO 236 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 17/2015, JUNTO A AFIP, REFERENTE A EXAMES DE IMAGEM. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (PEDIDO EMPENHO Nº 1189) REF. SOLICITAÇÃO 229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 24/2013, JUNTO A ATEAL, REFERENTE A META QUANTITATIVA PROCEDIMENTOS SUS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (PEDIDO EMPENHO Nº 1284) REF. SOLICITAÇÃO 238 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 25/2013, JUNTO A AMARATI, REFERENTE A META QUANTITATIVA PROCEDIMENTO SUS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (PEDIDO EMPENHO Nº 1193) REF. SOLICITAÇÃO 234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 26/2013, JUNTO AO CENTRO ATENDIMENTO A SÍNDROME DE DOWN BEM-TE-VI, REFERENTE AS METAS QUANTITATIVAS PROCEDIMENTOS SUS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (PEDIDO EMPENHO Nº 1295) REF. SOLICITAÇÃO 239 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 27/2013, JUNTO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIAÍ, REFERENTE AS METAS QUANTITATIVAS PROCEDIMENTOS SUS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (PEDIDO EMPENHO Nº 1299) REF. SOLICITAÇÃO 240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 40/2014, JUNTO A AFIP, REFERENTE A EXAMES DE LABORATÓRIO. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (PEDIDO EMPENHO Nº 1191) REF. SOLICITAÇÃO 233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 45/2013, JUNTO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE A PROCEDIMENTOS DE RADIOTERAPIA. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (PEDIDO EMPENHO Nº 1210) REF. SOLICITAÇÃO 237 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.150.120,80 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL CENTO E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - M5/SAS

RS 851.920,25

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - M5/SAS

RS 258.375,52

14.01.10.302.0181.2154 ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - M5/SAS

RS 39.825,03

TOTAL...RS 1.150.120,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.905/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.893, DE 11 DE ABRIL DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.105-0/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, através do Decreto Municipal nº 25.133, de 21 de julho de 2014, da área pública constituída de barracão, localizada na Rua Nancy Carlota Netto, nº 157, Parque Eloy Chaves, nesta cidade, à AMO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ELOY CHAVES, JARDIM TANNUS E JARDIM ERMIDA I E II, no período de 31 de julho de 2016 até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Art. 2º - Fica renovada para vigorar pelo prazo de 2 (dois) anos, a título precário e gratuito, a permissão de uso da área pública de que trata o art. 1º, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, destinada ao desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.906, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZAÇÃO, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PITANGUEIRAS, CONFORME PROCESSO Nº 12.110-9/2001. REF. SOLICITAÇÃO 244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 22.310,00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

RS 22.310,00

TOTAL...RS 22.310,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

RS 22.310,00

TOTAL...RS 22.310,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 052, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº 25.333-5/2014.....

Tendo em vista as desistências das candidatas BIANCA FERREIRA DE OLIVERIA e REGIANE IBANHEZ GIMENES BERNI, classificadas em 07º lugar e 08º lugar na classificação geral, respectivamente.

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer **munidas de DUAS CÓPIAS E ORIGINAL de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), no dia 27 de abril de 2017, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396 – Complexo Argos – 1º andar, para análise de títulos, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **DIRETOR DE ESCOLA**.

FAZ SABER ENTÃO, a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Diretor de Escola	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar e experiência mínima de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério como docente.
-------------------	--

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no período estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	MILENA MARTHO SILVA
13º Lugar	ANGELICA AP. CURVELO ALVES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 793, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora SAFIRA MUNIZ, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 794, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017. **R E S O L V E** designar para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
EVANDRO ARAUJO DE CARVALHO	Chefe da Divisão de Fiscalização de Transportes	FC-1
JEREMIAS GONCALVES DOS SANTOS	Supervisor de Fiscalização de Taxi	FC-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 795, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Resolve designar o servidor LUIZ FERNANDO BOSCOLO, para exercer a função de Chefe da Seção de Análises e Divulgação das Informações, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 796, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Resolve conceder à servidora DOROTEA ALVES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24 de março de 2017.

PORTARIA N.º 797, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Resolve conceder à servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA INOCENCIO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 798, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Resolve conceder à servidora MARIA LUIZA RODRIGUES ARAUJO CALDERAN, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05 de abril de 2017, com retorno às atividades laborais a partir de 20 de maio de 2017, conforme consta no processo nº 8.992-2/2017.

PORTARIA N.º 799, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 544, de 16 de março de 2017, que designou o servidor MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Inspetor, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular ALCEU MARESTONI.

PORTARIA N.º 800, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ADRIANA BUENO DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 17 de março de 2017, com retorno às atividades laborais a partir de 11 de abril de 2017, conforme consta no processo nº 9.260-3/2017.

PORTARIA N.º 801, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Resolve conceder à servidora CELIA DE FATIMA MELOCRA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 18 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 802, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Resolve conceder à servidora GLAUCYA TAKETA SPADA BUCZMIEJUK, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 18 de abril de 2017.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4265, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA N.º 786, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

ONDE SE LÊ:

Edson Panzonatto	Chefe de Seção	FC-2
Emerson Aparecido Guerreiro Lopes	Chefe de Seção	FC-2
Emerson Rizzanti	Chefe de Seção	FC-2
Erica Aline de Oliveira Moraes	Chefe de Seção	FC-2
Priscilla Porfírio de Jesus	Chefe de Seção	FC-2

LEIA-SE:

Edson Panzonatto	Chefe de Seção	FC-3
Emerson Aparecido Guerreiro Lopes	Chefe de Seção	FC-3
Emerson Rizzanti	Chefe de Seção	FC-3
Erica Aline de Oliveira Moraes	Chefe de Seção	FC-3
Priscilla Porfírio de Jesus	Chefe de Seção	FC-3

INEDITORIAL

A.R.DE CAMPOS SIDIO REVESTIMENTOS-ME, CFM 89399-4, CNPJ 07656957/0001-30 (BAIXADO), DECLARA O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NFS DE SERVIÇO NÃO UTILIZADOS DE Nº 105 À 350, CONFORME AIDF 6087/12.

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 69, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Prevê, à Guarda Municipal, realização de ações de segurança junto a escolas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 18 de abril de 2017, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiá:

Art. 1º O art. 102 da Lei Orgânica de Jundiá passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 102. (...)

(...)

IV – realização de ações educativas e preventivas de segurança nos acessos e arredores de escolas.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de abril de dois mil e dezessete (18/04/2017).

A M E S A

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

PAULO SERGIO MARTINS

1º. Secretário

LEANDRO PALMARINI

2º. Secretário

DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DA LEI N.º 8.770, NA IOM N.º 4265, EM 19/04/2017.

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.214

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal, para modificar a descrição do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em dezoito de abril de dois mil e dezessete o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterada a descrição do cargo de Agente de Serviços Operacionais, constante do Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de abril de dois mil e dezessete (18/04/2017).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.216

Veda a participação em licitações e a contratação de empresas cujos sócios ou proprietários tenham condenação por improbidade administrativa, crimes contra a Administração Pública ou outros ilícitos que impliquem malversação de recursos públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em dezoito de abril de dois mil e dezessete o Plenário aprovou:

Art. 1º É vedada a participação em licitações e a celebração de contratos administrativos com empresas cujos sócios ou proprietários tenham condenação, transitada em julgado, por:
I – improbidade administrativa;
II – crimes contra a Administração Pública; ou
III – outros ilícitos que impliquem malversação de recursos públicos.

PODER LEGISLATIVO

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se contrato administrativo aquele pertinente à realização de obras, aquisição de serviços, compras, alienações e locações, celebrado com ou sem procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A vedação prevista no “caput” deste artigo cessará após o período de 2 (dois) anos do cumprimento da sanção civil e/ou penal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de abril de dois mil e dezessete (18/04/2017).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

RESENHA DA 11ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 18 de abril de 2017)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GUSTAVO MARTINELLI.

1.ª Secretária: PAULO SERGIO MARTINS.

2.ª Secretária: LEANDRO PALMARINI.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlois Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.023/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Exige, de empresas de locação de veículos, recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA no Município, para fins de concessão da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial.

PROJETO DE LEI No. 12.230/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Institui a SEMANA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER BUCAL (segunda semana de abril).

PROJETO DE LEI No. 12.231/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê gratuidade, para veículos oficiais em serviço, para a utilização de estacionamentos particulares.

PROJETO DE LEI No. 12.232/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê defesa através da internet contra autuação municipal por infração de trânsito.

PROJETO DE LEI No. 12.233/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê sanções administrativas pelo uso de drogas ilícitas nos locais que especifica.

PROJETO DE LEI No. 12.234/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Institui o ESTATUTO DA GESTANTE, DO NASCITURO E DA PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS NA MATERNIDADE.

PROJETO DE LEI No. 12.235/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Prevê, no funcionalismo público municipal, treinamento anual para uso e manuseio do Desfibrilador Externo Automático-DEA.

PROJETO DE LEI No. 12.236/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Altera a Lei 3.496/1989, que instituiu a Campanha de Prevenção da AIDS, para denominá-la Campanha DEZEMBRO VERMELHO e dar providências correlatas.

PROJETO DE LEI No. 12.237/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Veda acesso a estabelecimento público ou privado com objeto que encubra a face.

PROJETO DE LEI No. 12.238/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o Diploma do Mérito Amigo da Guarda Municipal, de validade anual.

PROJETO DE LEI No. 12.239/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Altera a Lei 2.722/1984, que prevê hortas comunitárias

PODER LEGISLATIVO

nas escolas da rede municipal de ensino, para que estas sejam orgânicas.

MOÇÃO No. 24/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - APOIO ao Projeto de lei 7.120/17, do Deputado federal RONALDO MARTINS, que altera o Código Penal para tornar qualificados os crimes de lesão corporal e homicídio praticados contra profissional da educação.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12.221/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Exige sistema de desarme automático de segurança em bomba de posto de revenda de combustíveis e veda, após sua ativação, prosseguir com o abastecimento do veículo; e dá providência correlata.

2.b) Requerimentos

- à Presidência:

Nº. 78/2017 - EDICARLOS VIEIRA - SOLICITAÇÃO ao Deputado federal MIGUEL HADDAD de apresentação de emenda parlamentar visando à obtenção de recursos para construção de pista de "skate" no Vetor Oeste de Jundiá.

Nº. 79/2017 - EDICARLOS VIEIRA - SOLICITAÇÃO ao Deputado federal MIGUEL HADDAD de apresentação de emenda parlamentar visando à obtenção de recursos para asfaltamento das Ruas Augusta Teixeira Rodrigues, Dario Bochino e José Luís de Andrade (correspondentes à antiga Rua 8 do Parque Residencial Jundiá e Parque Residencial Almerinda Chaves).

Nº. 80/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - PESAR pelo falecimento da Sra. MARIA DE LOURDES SILVA PRADO.

Nº. 81/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - PESAR pelo falecimento do Sr. ONIVALDO GALVANI.

Nº. 82/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - REALIZAÇÃO de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei Complementar n.º 1.018, de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que altera a Lei Complementar 518/2012, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, para ampliar esse prazo.

Nº. 83/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - PESAR pelo falecimento do jovem Thiago Kuwahara.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 1301/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Poda das árvores "Ficus" da Rua João Barbosa, altura nº 21 (Jardim do Lago).

Nº. 1302/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Poda das árvores na Rua dos Pinheiros, nº. 285, esquina com a Rua Durval Knox da Veiga (Jardim Novo Mundo).

Nº. 1303/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Poda de árvore na Rua Guilherme Schuller esquina com Rua do Retiro (Jardim Planalto).

Nº. 1304/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Ronda ostensivas pela Guarda Municipal no Bairro Parque Cidade Jardim Fase I.

Nº. 1305/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Fiscalização pelos Agentes de Trânsito, de veículos estacionados de forma irregular na Rua Hugo Brandini (Jardim Adélia)

Nº. 1306/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Ronda ostensivas pela Guarda Municipal nas ruas de Vila Formosa, próximo a rua Dr Amadeu Sacchi.

Nº. 1307/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e remoção de entulho ao lado do nº. 1.420, da Av. Antenor Soares Gandra (Jardim Adélia).

Nº. 1308/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando melhorias no trânsito no cruzamento da Rua Siqueira de Moraes com a Av. dos Ferroviários (Centro).

Nº. 1309/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Vitória, proximidades do nº. 376 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 1310/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na faixa de pedestre da Rua XV de Novembro, cruzamento com a Rua Dr. Torres Neves (Centro).

Nº. 1311/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Colocação de placa toponímica na Rua Oswaldo Conejo (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

Nº. 1312/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada de entulho da Rua João Forner (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

Nº. 1313/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada de carcaça de carro na altura do nº 250 da Rua João Forner (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

Nº. 1314/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de tampa de bueiro situado na Rua André Costa, na altura do nº 730 (Cecap).

Nº. 1315/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada de entulho no Bloco 58, situado na Rua Uva Patrícia, nº 22 (Morada das Vinhas).

Nº. 1316/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do Bloco 58, situado na Rua Uva Patrícia (Morada das Vinhas).

Nº. 1317/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem das calçadas na Rua Uva Patrícia, mas proximidades do Bloco 43 (Morada das Vinhas).

Nº. 1318/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza nos bueiros da Rua André Costa (Cecap).

Nº. 1319/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de faixa de pedestres, na altura do nº 81, na Av. Antônio Segre (Vila Municipal).

Nº. 1320/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de faixa de pedestres, na altura do nº 313, na Rua Anchieta (Centro).

Nº. 1321/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Avenida Navarro de Andrade, toda a extensão, Parque Centenário.

Nº. 1322/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato no Centro Comunitário e Área de Lazer Parque Centenário – Praça Frederico Fellini, Parque Centenário.

Nº. 1323/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Melhoria no sistema de drenagem do campo de areia do Centro Comunitário e Área de Lazer Parque Centenário – Praça Frederico Fellini, Parque Centenário.

Nº. 1324/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua Raulino Baptista Bulhões, Conjunto Residencial Videira, Chácara Pai Jacó.

Nº. 1325/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua Uva Itália, Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, Moradas das Vinhas.

Nº. 1326/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Troca de lâmpadas de iluminação pública na Rua José Firmino Temoteo, defronte ao nº 75, Parque Continental.

Nº. 1327/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua Ordival Righi, toda a extensão, Corrupira.

Nº. 1328/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato nas Travessas da Rua Ordival Righi, Corrupira.

Nº. 1329/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua João Augusto Cruz, toda a extensão (principalmente trecho não asfaltado no fim da via), Corrupira.

Nº. 1330/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua de Contorno (continuação da Rua Uva Itália) e suas travessas, Corrupira.

Nº. 1331/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada do Viaduto São João Batista (Ponte São João).

Nº. 1332/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de faixas de pedestre no cruzamento da rua Ernesto Diederichsen com a rua XV de Novembro (Vila Argos Nova).

Nº. 1333/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de semáforo inteligente na Av. Antônio Pincinato em frente ao condomínio Alpha (Vila Alvorada).

Nº. 1334/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento e aplicação de pedrisco nas ruas do bairro Portal dos Medeiros.

Nº. 1335/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura e demarcação de vagas de estacionamento na rua Henrique Rocha Bloch em toda sua extensão (Vila Alati).

Nº. 1336/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Estudos para instalação de grades de proteção no Viaduto São João Batista (Ponte São João).

Nº. 1337/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Pintura na Unidade Básica de Saúde do Rio Acima, na Avenida Geraldo Azzoni, n.º 11 (Rio Acima).

Nº. 1338/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Retirada e armazenamento de mobiliário público na Unidade Básica de Saúde do Rio Acima (Rio Acima).

Nº. 1339/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Instalação de telas nas janelas, proteção nas frestas das portas e aplicação de inseticida na Unidade Básica de Saúde do Rio Acima (Rio Acima).

Nº. 1340/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de botoeiras nos semáforos na Avenida Humberto Cereser, altura do n.º 2.773 (Bairro Caxambu).

Nº. 1341/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Realização de campanha integrada das Unidades de Gestão de Promoção de Saúde e de Educação para prevenção à bronquiolite e à meningite nas escolas de Jundiá.

Nº. 1342/2017 - FAOUAZ TAHA - Corte de mato e limpeza na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, em especial no trecho próximo ao cruzamento com a Rua Corumbataí (Vila Formosa).

Nº. 1343/2017 - FAOUAZ TAHA - Tapamento de buracos nas proximidades dos números 843 e 1226 da Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 1344/2017 - FAOUAZ TAHA - Instalação de defesa metálica na Avenida Doutor Manoel Ildefonso Archer de Castilho, às margens do córrego (Parque da Represa).

Nº. 1345/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato e limpeza no entorno da EMEB Ivo de Bona (Pq. Almerinda Chaves).

Nº. 1346/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Designação de agente comunitário de saúde para a UBS do Bairro Fazenda Grande.

Nº. 1347/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Desassoreamento do rio que atravessa o Bairro Retentem.

Nº. 1348/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de caçamba pública para descarte de resíduos na Estrada Municipal São Jorge, 84 (Bairro Mato Dentro).

Nº. 1349/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Urgente corte de mato, limpeza e dedetização em área pública na Rua David Zoilo Morandini, altura do nº 470 (Jd. Paulista II).

Nº. 1350/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Contratação de professores para o CEMEJA na EMEB Ivo de Bona (Pq. Almerinda Chaves).

Nº. 1351/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Limpeza periódica da Esplanada Monte Castelo (Centro).

Nº. 1352/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato, limpeza e revitalização da Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto (Vila Esperança).

Nº. 1353/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Sinalização de solo e demarcação de locais de estacionamento na rua Tupinambás (Jardim Guanabara).

Nº. 1354/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Solicita cumprimento do artigo 2.º do Decreto Executivo 26.776/2016 o qual determina prazo de 60 dias para início de cobrança de estacionamento rotativo por meio de telefonia celular.

Nº. 1355/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Concessão administrativa de uso para o Grupo de Escoteiros do Ar de imóvel público situado na Av. Antonio Pincinato, ao lado número 1.500 (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. 1356/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Poda de mato Av. Manoel Teixeira Cabral, trecho entre a Av. Antonio Pincinato e o Clube Uirapuru.

Nº. 1357/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Poda mato na Av. Luiz José Sereno, após Posto Avançado 11 da Guarda Municipal.

Nº. 1358/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desobstrução de bocas de lobo localizadas entre os números 254 e 264 da Rua Wagner de Souza (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 1359/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Realização de mutirão nas vias públicas do município para desobstrução e limpeza de bocas de lobo.

Nº. 1360/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Instalação de academia ao ar livre na Praça Professor Eugênio de Santis (Parque Colônia).

Nº. 1361/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Recapeamento da Avenida Comendador Antonio Borin (Caxambu).

Nº. 1362/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Recapeamento da Av. Humberto Cereser, na extensão compreendida entre o Vale Azul e a entrada para o bairro Roseira.

Nº. 1363/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para a revitalização da área verde existente na esquina das ruas José Alves da Silva e Benedicto Silva (Jardim do Lírio).

Nº. 1364/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização da praça existente na esquina da Rua Hermógenes Bisquolo e Av. Romeu Pellicciari (Jardim Pacaembu).

Nº. 1365/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação ao proprietário da área verde localizada ao lado do nº 499 da Av. Monsenhor Venerando Nalini (antigo Restaurante Carpas), para corte do mato nos alambrados e limpeza da calçada.

Nº. 1366/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para parceria com o Nacional Atlético Clube (Vila Arens).

Nº. 1367/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza na Praça Manoel Teixeira Paschoa, situada na Rua Alexandre Vaccari (Vila Alati).

Nº. 1368/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza nas calçadas da Rua Alberto Langue, em toda sua extensão (Vila Nova Jundiainópolis).

Nº. 1369/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza na pista de caminhada localizada na Rua Londrina, próximo ao CECE Francisco Álvaro Siqueira Neto, e suas adjacências (Vila Maringá).

Nº. 1370/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza na Praça Juvenal Dutra, localizada entre a Rua José Busato e a Av. Dr. Adoniro Ladeira (Vila Anchieta).

Nº. 1371/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza de área na Avenida Doutor Adoniro Ladeira, defronte ao número 520 (Vila Nova Jundiainópolis).

Nº. 1372/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza no início da Rua Jair Peres e da Rua Osvaldo Coelho de Lima (Vila Jundiainópolis).

Nº. 1373/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza na Avenida Odila Azzalin (Parque Residencial Anchieta).

Nº. 1374/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Pintura de faixa de pedestres na Rua Bom Jesus de Pirapora, na altura do cruzamento com a Rua Jundiainópolis (Vila Aiello).

Nº. 1375/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudo para instalação de redutor de velocidade na Rua Lino Pizol (Vila Maringá).

Nº. 1376/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Passagem de máquina niveladora na Rua Abraão Farrão e na Estrada Bairro Jundiá Mirim, próximo ao DEBEA (Chácara São Francisco).

Nº. 1377/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e retirada de materiais inservíveis na Rua Pedro Alexandrino próximo ao nº 572 (Anhangabaú).

Nº. 1378/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Rua João Benati próximo a Praça Professor Edmira Silva (Jardim Petrópolis).

Nº. 1379/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Cananéia em frente ao nº 100 (Jardim Petrópolis).

Nº. 1380/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo e alteração das vagas de estacionamento da rua José Bonifácio de Andrade e Silva (Vila Cacilda).

Nº. 1381/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Dom Amaury Castanho em frente ao nº 140 (Anhangabaú).

Nº. 1382/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Raspagem de guias/sarjetas nos Bairros Vila Cacilda, Vila Loyola e Anhangabaú.

Nº. 1383/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco no acesso João da Silveira Franco (Vila Rami).

Nº. 1384/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Melhorias no transporte público no bairro Eloy Chaves com ênfase nas linhas 941A, 941B, 900 e 940.

Nº. 1385/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de Apiário Municipal na Serra do Japi para atender requisitos da merenda escolar fornecida pela PMJ.

Nº. 1386/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Inspeção geral e reparo emergencial das coberturas (telhados) de todos os Terminais Urbanos de Transporte Público.

Nº. 1387/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de guias, sarjetas e redes de águas pluviais na Av.: Nami Azém, entre os números 1985 e 3165. (Bairro Colônia).

Nº. 1388/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de rede de água potável na Av. Nami Azém, no trecho entre os números 2808 e 3093 (Bairro Colônia).

Nº. 1389/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização da Área de Lazer Ivete do Carmo, situada na Av. Nações Unidas, 1538 na (Vila Esperança).

Nº. 1390/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Repinte da demarcação de solo em toda a extensão da Av. Nações Unidas, desde o bairro Agapeama até a Vila Esperança.

Nº. 1391/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Recomposição do pavimento asfáltico deteriorada por manutenção da DAE/SA na Rua Nair Delimoli Mingorance, defronte ao número 157 (Vila Esperança).

Nº. 1392/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Capina e limpeza nas margens do Rio Jundiá (Jardim Tulipas).

Nº. 1393/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato da Praça Guido Fredo (Parque Residencial Anchieta).

Nº. 1394/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção no trecho de terra da Rua Hermínio Calefo (Vila Nova Jundiainópolis).

Nº. 1395/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Intensificação da fiscalização de trânsito no entorno da Praça da Catedral (Centro).

Nº. 1396/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Capina e limpeza na Praça Pedro Machado (Engordadouro).

Nº. 1397/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudos para a criação de canal para comunicação de crimes e condutas delituosas e ilegais via WhatsApp, com ligação direta com a Guarda Municipal de Jundiá.

Nº. 1398/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de um amplo Programa para orientação de coleta, descarte e reaproveitamento sustentável do lixo.

Nº. 1399/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instituir junto a Guarda Municipal de Jundiá a Patrulha de Proteção e Defesa Animal.

Nº. 1400/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Repintura de faixa de pedestres no cruzamento entre as ruas São Francisco de Sales e Bom Jesus de Pirapora (Vila Salerno).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 1401/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco localizado na Rua Vinte e Três de Maio, altura do número 454 (Vianelo).

Nº. 1402/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 110 da Rua Luiz Benachio (Jardim Carpas).

Nº. 1403/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Santana (Vila Santana).

Nº. 1404/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 474 da Rua Vinte e Três de Maio (Vianelo).

Nº. 1405/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Avenida São Paulo (Vila Arens).

Nº. 1406/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Cuiabá (Vila Maria Genoveva).

Nº. 1407/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de valeta na Rua Apolo de Almeida, em frente ao número 255 (Vila Comercial).

Nº. 1408/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Francisco Panzoldo (Vila Comercial).

Nº. 1409/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Avenida Doutor Adoniro Ladeira, esquina com a Rua José Francisco Panzoldo (Vila Maringa).

Nº. 1410/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de depressão no asfalto da Rua Castinhalta Martins, altura do número 200 (Jardim Martins).

Nº. 1411/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na esquina da Rua Paraná com a Rua Maringá (Vila Maringá).

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 126/2017 - FAOUAZ TAHA - Prevê, à Guarda Municipal, realização de ações de segurança junto a escolas. Aprovada em 2.º turno.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 11.603/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Regula uso de aparelho portátil de reprodução de música em locais de acesso público. Adiado para a SO de 02/05/2017.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.214/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal, para modificar a descrição do cargo de Agente de Serviços Operacionais. Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.216/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Veda a participação em licitações e a contratação de empresas cujos sócios ou proprietários tenham condenação por improbidade administrativa, crimes contra a Administração Pública ou outros ilícitos que impliquem malversação de recursos públicos. Aprovado.

ITEM 5 - MOÇÃO No. 22/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - APOIO à posição do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, pela extinção da obrigatoriedade de recolhimento da contribuição sindical dos trabalhadores. Aprovada.

ITEM 6 - MOÇÃO No. 23/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - APOIO à Medida Provisória 751/16, do Presidente da República, que institui o Programa Cartão-Reforma, de concessão de subvenção social familiar para compra de material de construção. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

4.b) Oradores

- 1 - Roberto Conde Andrade
- 2 - Adriano Santana dos Santos
- 3 - Romildo Antonio da Silva
- 4 - Edicarlo Vieira
- 5 - Rafael Antonucci

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Gustavo Martinelli, Rafael Antonucci e Romildo Antonio Da Silva.

Horário de Encerramento: 21:28

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.023

(Antonio Carlos Albino)

Exige, de empresas de locação de veículos, recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA no Município, para fins de concessão da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial.

Art. 1º. A concessão de Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial e a expedição do respectivo alvará, nos termos do Código Tributário (Lei Complementar nº. 460, de 22 de outubro de 2008), para empresas que prestam serviços de locação de veículos, far-se-á mediante comprovação de recolhimento, no Município, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é grande fonte de renda para o Município de Jundiá. Entretanto, há empresas de locação de veículos que, buscando economia no pagamento do imposto, registram e emplacam seus automóveis objeto de locação em Estados da Federação onde a tributação seja menor, lá também pagando o IPVA.

Esse fato gera grande prejuízo ao Município, pois as empresas atuam na cidade, seus veículos locados circulam preferencialmente nas vias municipais, mas o IPVA é recolhido em outros Estados e municípios. Necessitamos, pois, de uma legislação que corrija essas distorções e consequentemente aumente a arrecadação em nossa cidade.

Assim, oferecemos à deliberação da Casa este projeto, cujo intento é (em atenção às exigências da Lei estadual nº. 13.296, de 23 de dezembro de 2008, que estabelece o tratamento tributário do IPVA, em especial do seu art. 3º., inciso X) exigir que a concessão da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial, bem assim da expedição do respectivo alvará, só se faça mediante o recolhimento do IPVA dos veículos utilizados pelas locadoras em nosso Município, o que representará um significativo acréscimo no orçamento da cidade.

Em sentido similar, vigora na cidade de São Paulo a Lei municipal nº. 14.455, de 29 de junho de 2007 – originária do Projeto de Lei nº 373/01, de autoria do Vereador CELSO JATENE – que ora anexamos por cópia.

Contamos, pois, com a aprovação desta iniciativa pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 17/04/2017

ANTONIO CARLOS ALBINO

“Albino”

PROJETO DE LEI Nº. 12.230

(Wagner Tadeu Ligabó)

Institui a SEMANA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER BUCAL (segunda semana de abril).

Art. 1º É instituída a SEMANA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER BUCAL, a ser promovida anualmente na segunda semana de abril.

§ 1º A Semana terá os seguintes objetivos:

I – estimular a prevenção do câncer de boca;

II – realizar ações educativas, em especial sobre a correta escovação e higiene dos dentes, gengivas e língua;

III – conscientizar sobre a importância da periodicidade de consultas odontológicas e do diagnóstico precoce do câncer bucal;

IV – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às pessoas acometidas por essa patologia;

V – apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil;

VI – difundir os avanços técnico-científicos.

§ 2º Para consecução dos objetivos da Semana, o Executivo poderá celebrar convênios e firmar parcerias com órgãos e entidades que atuam na área de odontologia e estabelecimentos de ensino correlatos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

8 de abril é o Dia Mundial de Combate ao Câncer. No Brasil, tem chamado a atenção dos especialistas o câncer bucal. De acordo com o Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, a doença registra 14 mil novos casos por ano no País, matando mais de 4 mil brasileiros anualmente. O diagnóstico precoce pode ajudar a salvar vidas. O dentista é o profissional que tem mais condições de detectar primeiro essa patologia.

O fumo e o álcool estão entre as principais causas do câncer bucal. Segundo dados do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, 83% dos homens com câncer de cabeça e pescoço, aí incluído o câncer bucal, são ou foram fumantes. Dos pacientes tratados, 60% são vítimas de tumores localizados na boca e 40% na faringe ou laringe.

Nesse contexto, a importância da prevenção e do diagnóstico precoce é incontestável, pois, quando detectados na fase inicial, principalmente as neoplasias, há de 80 a 90% de chances de cura, o que justifica o intento aqui apresentado.

Diante dos dados compartilhados, solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 12/04/2017

WAGNER TADEU LIGABÓ

“Dr. Ligabó”

PROJETO DE LEI Nº. 12.231

(Paulo Sergio Martins)

Prevê gratuidade, para veículos oficiais em serviço, para a utilização de estacionamentos particulares.

Art. 1º. O estacionamento de veículos oficiais, assim caracterizados ou não, em estabelecimento comercial que explore esse segmento, será gratuito quando conduzido ou acompanhado por servidor no exercício de suas atividades profissionais.

Parágrafo único. Em caso de veículo não caracterizado, para que faça jus à gratuidade, o servidor público apresentará, no momento da retirada do veículo, prova de que se trata de veículo oficial em serviço.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa isentar do pagamento em estacionamento particular os veículos oficiais, assim caracterizados ou não, que estejam em serviço.

Essa é uma medida salutar, eis que os servidores se utilizam dos veículos para a realização do seu mister, colaborando para o bom andamento dos trabalhos do Poder Público.

Existem veículos oficiais que não são caracterizados, pois se o fossem poderiam atrair a violência e a desordem, como aqueles utilizados em investigações, dentre outros, sendo injusto que sejam onerados, uma vez que, direta ou indiretamente, estão trabalhando a favor da Administração, sendo inconcebível que esses servidores tenham que desembolsar qualquer valor para o cumprimento do seu ofício.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 12/04/2017

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio - Delegado”

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 12.232

(Paulo Sergio Martins)

Prevê defesa através da internet contra autuação municipal por infração de trânsito.

Art. 1º A defesa contra autuação municipal por infração de trânsito poderá ser feita através da internet, em sistema a ser disponibilizado pelo órgão competente.

Parágrafo único. O sistema permitirá:

I – apresentar a defesa de forma ampla, inclusive para requerer a conversão da penalidade de multa para a de advertência por escrito, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal no 9.503, de 23 de setembro de 1997);

II – interpor recurso;

III – acompanhar toda a tramitação do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa agilizar e facilitar o exercício do direito à ampla defesa em face de autuações por infrações de trânsito de competência municipal, prevendo um sistema online que permita ao autuado defender-se, interpor recurso e acompanhar toda a tramitação do procedimento administrativo. Esta proposta, por si só, é geradora de grande economia, pois, além de eliminar o acúmulo de papel e evitar o deslocamento do interessado tão somente para protocolar sua defesa no órgão competente, também vai proporcionar grande agilidade à Prefeitura, com pouquíssimas despesas, visto que esta já conta com um órgão (Companhia de Informática de Jundiá-CIJun) que poderá fazer o sistema sem grandes custos e com enormes benefícios aos munícipes.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 12/04/2017

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 12.233

(Paulo Sergio Martins)

Prevê sanções administrativas pelo uso de drogas ilícitas nos locais que especifica.

Art. 1º O consumo de drogas e/ou substâncias ilícitas ou produtos que causem dependência, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, assim especificados em lei ou relacionados em listas periodicamente atualizadas pela União, nos termos da Lei federal nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas-SISNAD, é punível com sanção administrativa em caso de uso em locais públicos ou particulares abertos ao público, sem prejuízo de eventuais medidas no âmbito penal.

§ 1º. A sanção administrativa prevista no caput é de multa no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência, e assim sucessivamente, até o máximo de 5 (cinco) vezes.

§ 2º. Caracteriza-se como reincidência o cometimento de nova infração nos 6 (seis) meses subsequentes à anterior.

§ 3º. Excetua-se os casos em que for comprovado que o infrator esteja vivendo em situação de risco, devendo ele ser encaminhado aos programas públicos de atendimento adequados ao tratamento da dependência química e da sua peculiar situação de vulnerabilidade social.

§ 4º. O montante arrecadado com as multas poderá ser aplicado em programas de prevenção de drogas no Município e nas escolas, bem como ser revertido em benefício de entidades públicas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo legal, especificando os termos e procedimentos da fiscalização, autuação e de recurso administrativo cabível.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei visa criar mecanismos para se outorgar maior efetividade à repressão do consumo de drogas ilícitas e, indiretamente, no combate ao tráfico de drogas.

Considerando ser do interesse de todo cidadão a adoção de medidas efetivas para se acabar com o consumo de substâncias não regulamentadas nos espaços públicos, bem como o dever constitucional do Poder Público de garantir a saúde e a segurança de modo geral, resguardando os cidadãos de terem um contato fácil com o crime, e também com vistas a libertar as pessoas do vício, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12/04/2017

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 12.234

(Edicarlo Vieira)

Institui o ESTATUTO DA GESTANTE, DO NASCITURO E DA PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS NA MATERNIDADE.

Art. 1º É instituído o ESTATUTO DA GESTANTE, DO NASCITURO E DA PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS NA MATERNIDADE, com procedimentos a serem adotados em toda a rede médico-hospitalar e unidades de saúde.

Art. 2º Gestante e nascituro gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo das proteções específicas de que trata esta lei, assegurando-se-lhes todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua integridade e saúde física e mental.

Art. 3º Nenhuma gestante ou nascituro será submetido a qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, por ação ou omissão.

Art. 4º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público prevenir a ameaça ou violação aos direitos da gestante e do nascituro, assegurando-se-lhes a efetivação do direito à vida, à integridade da saúde física e mental, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. As garantias de direitos aludidas no “caput” deste artigo compreendem:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado em órgãos públicos e privados prestadores de serviços;

II – preferência na formulação e na execução de políticas públicas sociais específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à gestante e ao nascituro;

IV – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de assistência social, psicologia e ginecologia e na prestação de serviços à gestante e ao nascituro;

V – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais da gestação, riscos da maternidade negligente e, sobretudo, riscos e consequências do aborto ilegal;

VI – garantia de acesso à rede local de serviços de saúde e de assistência social.

Art. 4º Considera-se maternidade com riscos sociais no caso de gestante:

I – vítima de abuso sexual;

II – menor de 18 (dezoito) anos;

III – com aparente estado de miserabilidade;

IV – dependente de drogas lícitas ou ilícitas;

V – sofrendo de patologia emocional ou mental;

VI – solteira;

VII – demonstrando rejeição, de imediato, à gravidez, por problemas de âmbito familiar, social ou conjugal.

§ 1º O estabelecimento médico-hospitalar ou unidade de saúde que identificar gestante que se enquadre em situação de maternidade com riscos sociais deverá priorizar a atuação de profissionais capacitados para orientá-la e prestar tratamento adequado ao caso concreto, fornecendo, sobretudo, informações sobre os riscos decorrentes do aborto ilegal.

§ 2º Caso o estabelecimento médico-hospitalar ou unidade de saúde não disponham de assistente social, deverão fazer o encaminhamento da gestante para estabelecimento local que ofereça o serviço de assistência social.

§ 3º A orientação de que trata o § 1º deste artigo deverá estender-se, sempre que possível, aos familiares da gestante.

Art. 5º As obrigações de medidas preventivas previstas nesta lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 6º A inobservância desta lei poderá implicar em responsabilização civil, criminal e/ou administrativa da pessoa física ou jurídica infratora.

Art. 7º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

Parágrafo único. Os casos de suspeita ou constatação de violência ou maus-tratos praticados contra gestante e nascituro serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde à autoridade competente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Submetemos à apreciação desta Casa o presente projeto de lei, que busca estabelecer regras programáticas para tratar de gravidez precoce e também daquelas decorrentes de abuso sexual ou outras circunstâncias que a configurem como indesejadas.

Essa situação de saúde pública traz consequências sociais e familiares muito graves, com repercussões negativas a tantos que a enfrentam, podendo resultar em consequências desastrosas, eis que não raramente culmina na prática de aborto ilegal ou clandestino, expondo a gestante a lesões de difícil reparação ou, na mais grave das consequências, ao óbito.

Visando atender a princípios constitucionais, a propositura tem o condão de estruturar identificação prévia dessas gestantes com riscos sociais, que passam a ser submetidas a orientação e tratamento adequados.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 17/04/2017

EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlo Vetor Oeste”

PROJETO DE LEI Nº. 12.235

(Wagner Tadeu Ligabó)

Prevê, no funcionalismo público municipal, treinamento anual para uso e manuseio do Desfibrilador Externo Automático-DEA.

Art. 1º. Os servidores lotados em próprios públicos que disponham de Desfibrilador Externo Automático-DEA. Submeter-se-ão a treinamento anual para uso e manuseio do aparelho.

Parágrafo único. O treinamento será conduzido por médicos especializados em cardiologia integrantes do funcionalismo municipal, com certificado homologado e validado por órgão competente.

Art. 2º. A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde regulamentará o programa de treinamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Considerando que é dever do Estado garantir a saúde dos cidadãos, conforme estabelecido na Constituição Federal; Considerando que, de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, no caso de uma parada cardiorrespiratória, a realização imediata da ressuscitação cardiopulmonar contribui sensivelmente para o aumento da taxa de sobrevivência; Considerando que o sucesso da ressuscitação está intrinsecamente relacionado a uma desfibrilação precoce, idealmente dentro dos primeiros três a cinco minutos após o colapso, e que a cada minuto transcorrido do início do evento arritmico súbito sem desfibrilação, as chances de sobrevivência diminuem em sete a dez por cento;

Considerando que, segundo artigo científico publicado pela Universidade São Camilo, os programas de Acesso Público à Desfibrilação visam reduzir o tempo do início do atendimento a paradas cardiorrespiratórias por meio de amplos programas de capacitação da população nestas manobras e da disponibilidade de Desfibriladores Externos Automáticos-DEA; Considerando que, consoante o mesmo artigo, é fundamental que o desfibrilador esteja disponível rapidamente e em mãos habilitadas para seu uso, sendo essencial que em Jundiá, nos próprios públicos que disponham de DEA, os funcionários se submetam a treinamento anual para que as chances de sobrevivência de uma pessoa socorrida sejam majoradas; Por isso, é fundamental que enfermeiros, técnicos de enfermagem e funcionários das Unidades Básicas de Saúde do

PODER LEGISLATIVO

município de Jundiáí, onde há DEA disponível tenham treinamento anual para que as chances de sobrevivência de uma pessoa socorrida ao posto médico com uma parada cardiorrespiratória tenha mais chances de vida.

Considerando que esse treinamento, assim como os demais procedimentos de ressuscitação, devem ser ministrado por profissionais capacitados para tanto, vinculados ao funcionalismo público municipal, sem que haja custo para os cofres públicos,

Submeto à apreciação dos nobres Pares esse importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17/04/2017

WAGNER TADEU LIGABÓ

'Dr. Ligabó'

PROJETO DE LEI Nº. 12.236

(Wagner Tadeu Ligabó)

Altera a Lei 3.496/1989, que instituiu a Campanha de Prevenção da AIDS, para denominá-la Campanha DEZEMBRO VERMELHO e dar providências correlatas.

Art. 1º A Lei no 3.496, de 21 de dezembro de 1989, que instituiu a Campanha de Prevenção da AIDS, passa a vigorar com as seguintes alterações, convertendo-se o parágrafo único do art. 1º em § 1º:

Ementa:

“Institui a Campanha DEZEMBRO VERMELHO, de prevenção e combate à AIDS e seus efeitos sociais.”

“Art. 1º É instituída a Campanha DEZEMBRO VERMELHO, de prevenção e combate à AIDS e seus efeitos sociais.

§ 1º (...)

§ _____. A Campanha destina-se à realização de atividades e mobilizações de conscientização e prevenção da AIDS, bem como de assistência, proteção e promoção dos direitos humanos de pessoas acometidas por essa patologia.

§ _____. No desenvolvimento da Campanha, com a participação de profissionais das áreas de saúde e educação, de entidades e instituições da sociedade civil organizada e de órgãos públicos, observados os princípios do Sistema Único de Saúde-SUS, promover-se-á, dentre outras ações:

I – palestras e atividades educativas;

II – veiculação de campanhas de mídia;

III – realização de eventos.

§ _____. A Campanha poderá abranger outras doenças sexualmente transmissíveis-DSTs.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

Segundo pesquisas recentes, o Brasil vive a maior epidemia de AIDS de todos os tempos, desde a descoberta do vírus HIV em 1981. O panorama fica ainda mais nebuloso quando se comparam os indivíduos nascidos nas décadas de 1960, 70 e 80 com a geração atual, de pessoas nascidas a partir de 1990, pois os grupos de jovens de hoje em dia têm três vezes mais soropositivos (portadores do vírus da AIDS) do que os de seus antecessores.

Segundo Alexandre Granjeiro, pesquisador do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP, nunca tantos casos foram registrados como atualmente. Na opinião dele, trata-se de uma situação muito grave, já que, do surgimento, aumento e estabilização já ocorridos no curso do vírus no Brasil, hoje passamos para um ressurgimento de uma epidemia. Outras doenças sexualmente transmissíveis também registram incidência em ascensão, sobretudo a sífilis.

Portanto, todo o exposto sinaliza para a necessidade urgente da intensificação de políticas públicas voltadas à prevenção dessas doenças sexualmente transmissíveis. Assim, solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 17/04/2017

WAGNER TADEU LIGABÓ

“Dr. Ligabó”

PROJETO DE LEI Nº. 12.237

(Cícero Camargo da Silva)

Veda acesso a estabelecimento público ou privado com objeto que encubra a face.

Art. 1º. É vedado o acesso de pessoas a estabelecimento público ou privado com objetos que encubram a face e impeçam a sua identificação.

Art. 2º. Nos estabelecimentos serão afixadas placas informando a necessidade de retirada de objetos que encubram a face para fins de acesso ao local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto visa evitar que pessoas adentrem estabelecimento público ou comercial privado com a face encoberta e cometam atos de vandalismo ou ilícitos, sem que sejam identificados.

Assim, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres Pares, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 17/04/2017

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

“Cícero da Saúde”

PROJETO DE LEI Nº. 12.238

Institui o Diploma do Mérito Amigo da Guarda Municipal, de validade anual.

Art. 1º Fica instituído o DIPLOMA DO MÉRITO AMIGO DA GUARDA MUNICIPAL, a ser conferido, anualmente, a pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem ações relacionadas à implementação, fortalecimento ou cooperação de políticas municipais relacionadas as ações primárias da Guarda Municipal de Jundiáí.

Parágrafo único. A concessão do diploma referido no “caput” será para ações voltadas às prerrogativas constitucionais e infraconstitucionais da Guarda Municipal.

Art. 2º A escolha dos agraciados dar-se-á por intermédio da avaliação de uma Comissão constituída para esse fim, cuja composição será definida em Regulamento.

Parágrafo único. Os nomes dos agraciados serão divulgados por Portaria do Comandante da Guarda Municipal.

Art. 3º Os critérios para a formatação, padrões, cores e layout do diploma serão estabelecidos em Regulamento.

Art. 4º O diploma, obrigatoriamente conterá os seguintes dizeres:

I) no anverso:

a) nome completo do agraciado;

b) nacionalidade;

c) naturalidade;

d) data de expedição do diploma;

e) assinatura do Prefeito Municipal;

f) assinatura do Comandante da Guarda Municipal

II) no verso:

a) número da portaria de que trata o art. 2º, parágrafo único desta lei, constando ainda o número da Edição e a data da publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí;

b) data e assinatura do responsável pela emissão e controle do diploma por parte da Guarda Municipal – Chefe da Divisão Administrativa.

Parágrafo único. As especificações de estilo a serem observadas na confecção do Diploma serão estabelecidas em Regulamento.

Art. 5º O diploma terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da certificação.

Art. 6º A entrega do diploma será feita em solenidade oficial, preferencialmente, na alusiva às comemorações do aniversário de criação da Guarda Municipal de Jundiáí, que acontece no mês de novembro.

Art. 7º Os agraciados com o diploma poderão, dentro do prazo previsto no art. 5º desta Lei, fazer uso publicitário do mesmo, na forma da legislação vigente.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria prevista no Orçamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

PODER LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende instituir o Diploma do Mérito Amigo da Guarda Municipal.

A medida se afigura oportuna, tendo em vista que visa estimular os cidadãos a colaborarem com as ações desenvolvidas pela Guarda Municipal e por certo redundará em benefícios para a toda coletividade.

Além disso, a concessão do Diploma se constitui num reconhecimento público da valiosa contribuição que a população jundiáense oferece aos trabalhos da Guarda Municipal.

A participação da sociedade nas ações desenvolvidas pelo Poder Público se constitui em medida que a cada dia ganha maiores proporções, tendo em vista o espírito de cidadania estimulado pela Constituição Federal vigente e as medidas que vem sendo implementadas pelos entes federados nesse sentido.

Dessa maneira, dado ao alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.239

(Cícero Camargo da Silva)

Altera a Lei 2.722/1984, que prevê hortas comunitárias nas escolas da rede municipal de ensino, para que estas sejam orgânicas.

Art. 1º. A Lei nº. 2.722, de 13 de julho de 1984, que prevê hortas comunitárias nas escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Nas escolas da rede municipal de ensino serão organizadas hortas comunitárias orgânicas.

(...)

Art. 3º. Os produtos da horta escolar que não forem aproveitados na complementação da merenda, por excesso de produção, não serão comercializados, exceto no caso de:

I – sua venda a preço de custo para a comunidade quando da realização de eventos providos pela instituição; e
II – aplicação dos valores arrecadados para manutenção e ampliação da horta.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto, ao alterar a Lei nº. 2.722/1984, pretende que os produtos das hortas escolares comunitárias previstas sejam cultivados organicamente, sem o uso de adubos químicos ou pesticidas, coisas que reduzem gravemente a qualidade do alimento que ingerimos – e, no caso, os alunos.

Com isso, estaremos criando a oportunidade do oferecimento de alimentos de alta qualidade em virtude da própria procedência, o que também trará benefícios à comunidade, além (como já prevê a lei a ser alterada) de sua participação no processo e do desenvolvimento da cidadania em crianças e jovens, bem como a integração de professores, alunos, pais e toda a comunidade escolar.

Outra alteração que apresentamos é a que pretende autorizar a venda do excedente da produção, a preço de custo, para a comunidade nos eventos que a escola organizar (Feiras de Ciências, Festas Juninas e outros), como forma de angariar fundos para custear a manutenção do projeto da horta comunitária orgânica.

Assim, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres Pares, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal aprovado pela Casa.

Sala das Sessões, 18/04/2017

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

“Cícero da Saúde”

MOÇÃO Nº 24

APOIO ao Projeto de lei 7.120/17, do Deputado federal RONALDO MARTINS, que altera o Código Penal para tornar

qualificados os crimes de lesão corporal e homicídio praticados contra profissional da educação.

A escola, na concepção de “educadora”, deveria ser considerada pelos pais ambiente seguro, extensão do lar. Mas esta condição é ilusória: postos ali para o aprendizado, os filhos estão expostos a violência, droga, criminalidade. Violência no ambiente escolar não é exagero criado pela mídia mas realidade vivida diariamente por milhares de professores da rede pública e privada, sendo casos comuns as ameaças de alunos contra professores, sobretudo a respeito de baixo rendimento escolar. Nota abaixo da média pode ser recebida não como alerta por maior aplicação mas como ofensa pessoal, gerando o que mais assusta professores de todos os níveis de ensino, do infantil ao superior: intimidação, violência moral, xingamentos, gestos obscenos, perturbações, indisciplina e mesmo agressão física, em prejuízo das atividades pedagógicas, da qualidade do aprendizado e do relacionamento interno. Imprensa e redes sociais têm noticiado lesões corporais e homicídios praticados no ambiente escolar contra professores porque o aluno havia recebido nota que não o agradou.

Tal lamentável contexto inspira o Projeto de lei 7.120/17, do Deputado federal RONALDO MARTINS, que altera o Código Penal (Decreto-lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940) para tornar qualificados os crimes de lesão corporal e homicídio praticados contra profissional da educação, no exercício da função ou em decorrência dela.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, Moção de APOIO ao Projeto de lei 7.120/17 do Deputado federal RONALDO MARTINS, que altera o Código Penal para tornar qualificados os crimes de lesão corporal e homicídio praticados contra profissional da educação. Dê-se ciência ao autor (Câmara dos Deputados/Brasília-DF/cep 70160-900).

Sala das Sessões, 18-04-2017.

RAFAEL ANTONUCCI

2ª Audiência Pública da 17ª LEGISLATURA **EM 27 de abril de 2017 - 19hs.**

(Pauta)

Item Único: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.018/2017 – Gustavo Martinelli - Altera a Lei Complementar 518/2012, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, para ampliar esse prazo.

Em 19 de abril de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



VOCÊ SABE QUAL É A DOENÇA TRANSMITIDA PELO *Aedes Aegypti*?

- DENGUE**
 ZIKA
 CHIKUNGUNYA
 TODAS AS ALTERNATIVAS ANTERIORES

O X DA QUESTÃO É COMBATER O Aedes.



Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.



Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.



Lave com escova e sabão os tanques usados para armazenar água frequentemente.



Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.



Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.



Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.

FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O *Aedes Aegypti* INVADIR A NOSSA CIDADE.

PRINCIPAIS SINTOMAS - Dengue: febre, dores no corpo, dores de cabeça e nos olhos, manchas na pele e indisposição.

Chikungunya: febre e dores no corpo, principalmente nas articulações. **Zika:** febre mais baixa, olhos avermelhados e coceira característica. **Ao apresentar os sintomas, procure a UBS mais próxima. Um profissional da saúde habilitado irá prestar o atendimento adequado.**



Secretaria
de Saúde



Prefeitura
de Jundiaí



TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar 190	Polícia Civil 197	Defesa Civil 199	Corpo de Bombeiros 193	Guarda Municipal 153
Disque Direitos Humanos 100	Disque Denúncia 181	Atendimento ao munícipe 156	SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 192	Vigilância Sanitária 150

Prefeitura de Jundiaí	4589-8400
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Municipal	4527-2110
Câmara Municipal	4523-4500
Conselho Tutelar I	4521-4608
Conselho Tutelar II	4526-7726
Conselho Tutelar III	4522-0324
Cemitério Nossa Senhora do Desterro	4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro	4526-1086
Cemitério dos Ipês	4582-1481
Centro Jundiense de Cultura, Pinacoteca	4586-2326
Corpo de Bombeiros	193
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199
Fiscalização de Trânsito	4521-2594
Estação Rodoviária	4521-0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Hospital Regional	4527-4700
Museu Histórico e Cultura de Jundiaí	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4586-2731
Polícia Militar	190
Poupatempo	0800772 36 33
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

Centros Esportivos

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
José Marchi (Novo Horizonte)	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640

Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	4522-7599
Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Parques

Jardim Botânico	4523-1012
Pq. Botânico Eloy Chaves	4582-6194
Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber	4581-6000
Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva)	4521-6837
Parque da Cidade	4522-0499
Pq. do Trabalhador – Corrupira	4582-0721
Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam)	4521-1713

Terminais de Ônibus

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Terminal Hortolândia	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

Saúde

UBS Eloy Chaves	4582-2017
UBS Fazenda Grande	4582-4339
UBS Guanabara	4582-1420
UBS Hortolândia	4582-7531
UBS Novo Horizonte	4815-1516
UBS Retiro	4582-1326
UBS Sarapiranga	4525-0059
UBS Tamoio	4533-0516
UBS Traviú	4582-2226
UBS Tulipas	4582-0678
UBS Agapeama	4526-1072
UBS Central	4522-7554
UBS Comercial	4526-1367
UBS Rami	4526-6578
UBS Rio Banco	4521-4649
UBS Santa Gertrudes	4537-1268
USF Jd. Santa Gertrudes	4537-3303
USF Vila Ana	4586-1155
USF Vila Esperança	4587-5554
UBS Anhangabaú	4587-1457

UBS Aparecida	4587-4337
UBS Caxambú	4584-1847
UBS Colônia	4533-6025
UBS Corrupira	4582-4056
UBS Ivturucaia	4584-0125
UBS Jundiaí Mirim	4584-3674
UBS Rio Acima	4535-1132
UBS Rui Barbosa	4533-0256
UBS Esplanada	4587-1928
UBS Jardim do Lago	4587-4339
UBS Maringá	4587-6153
UBS Morada das Vinhas	4581-5993
UBS Pitangueiras	4587-5271
UBS São Camilo	4526-2108
UBS Tarumã	4584-0372
USF Parque Centenário	4581-9666
USF Vila Marlene	4582-0396
Amb. FMJ	4587-6811
Centro de Orientação e Apoio Sorológico	4586-2402
Amb. Moléstias Infecciosas	4586-8311
Amb. Saúde da Mulher	4527-4600
Amb. Saúde Mental	4521-8859
Banco de Leite	4521-7244
Caps Infantil	4497-1172
Caps Adulto	4492-4543
Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência	4521-5612
Criju	4526-3316
Centro Odontológico	4817-3977
Cerest - Visat	4521-8666
Cead	4522-4277
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Nis	4588-7388
Policlínica Hostolândia	4582-6989
Policlínica Retiro	4582-4200
PA. Ponte São João	4526-2020
Serviço de Verificação de Óbito	4587-9540
Samu	4587-2030
Coordenação Urgência e Emergência	4587-6647
Vigilância Alimentos	4527-3840
Vigilância Sanitária	4527-3841
Vigilância Epidemiológica	4521-2031
Zoonoses	4521-0660